

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 06/01/22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0017, DE 06 DE JANEIRO DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento do Lote 01 da Quadra 94, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 01 da Quadra 94, com área de 700,00m², situado na Avenida Pernambuco esquina com a Rua Ministro Alfredo Nasser, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 20 de dezembro de 2.021, firmado pela R.T CRISTINA KELLY NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA, CFT-BR 02234315166, com anotação e responsabilidade técnica TRT nº BR20211543564, em 20.12.21.

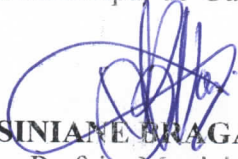
PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – LOTE 01-remanescente, da quadra 94, com área de 420,00m², situado na Avenida Pernambuco esquina com a Rua Ministro Alfredo Nasser, desta cidade, medindo: 20,00 metros lineares de frente, por 21,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao Norte com a Avenida Pernambuco; ao Sul, com o lote 01-A; a Leste com a Rua Ministro Alfredo Nasser; e a Oeste com parte do lote 02.

II – LOTE 01-A, da quadra 94, com área de 280,00m², situado na Rua Ministro Alfredo Nasser, desta cidade, medindo: 14,00 metros lineares de frente, por 20,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao Norte com o lote 01-remanescente; ao Sul, com o lote 08; a Leste com a Rua Ministro Alfredo Nasser; e a Oeste com parte do lote 02.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal